



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 69/IEF/NAR ITURAMA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0020554/2023-82

| PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO | | | | | |
|---|-------------------------|---|---|------------------|---|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | | |
| Nome: S.A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL | | | CPF/CNPJ: 12.229.415/0010-01 | | |
| Endereço: Rua: RODOVIA MG 497 KM 15 | | | Bairro: ZONA RURAL | | |
| Município: ITURAMA-MG | | UF: MG | CEP: 38.280-000 | | |
| Telefone: (34) 3411-1555 | | Email: fabianna.muller@usinacoruripe.com.br | | | |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2 | | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | | |
| Nome: ESPÓLIO DE JOSÉ MANUEL PINHEIRO | | | CPF/CNPJ: 004.612.296 - 68 | | |
| Endereço: Fazenda Reserva, nº S/N | | | Bairro: ZONA RURAL | | |
| Município: | Limeira do Oeste | UF: MG | CEP: 38.295-000 | | |
| Telefone: | 34.3411-9316 | Email: gestao.ambiental@usinacoruripe.com.br | | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | | |
| Denominação: Fazenda Reserva | | | Área Total (ha): 6.209,1947 | | |
| Registro nº 20.254 | | | Município/UF: Limeira do Oeste - MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138625-3D8F.EF8E.D711.40F7.9137.07FE.7DEB.E7EB | | | | | |
| Tipo de intervenção Requerida. | | Quantidade | Unidade | | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | | 400 unidades. | árvores isoladas em pastagem | | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | | |
| | | | X | | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 400 | árvores unidades | 515.338 | 7.854.682 | |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | | |
| Uso a ser dado a área | | Especificação | Área (ha) | | |
| Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | | Cana de Açúcar. | 63,9177 | | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | | |

| | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|--|-----------|
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>) | Área (ha) |
| Mata Atlântica - Lei nº 11.428/2006 | Árvores isoladas - Pastagem. | | 63,9177 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de Floresta Nativa | | 290 | m ³ |
| Madeira de floresta nativa | | 4 | m ³ |

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07/07/2023.

Data da vistoria: 07/07/2023.

Data de emissão do parecer técnico: 07/07/2023.

2. OBJETIVO

Analisar o processo de Intervenção Ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado nº (69231237) no processo SEI nº 2100.01.0020554/2023-82, com finalidade do corte e aproveitamento de **400 árvores isoladas (simplificado) em 63,9177 hectares**, conforme requerimento peticionado, na propriedade **Fazenda Reserva - matrícula 20.254 com área total de 6.209,1947 hectares localizada no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, de propriedade do ESPÓLIO DE JOSÉ MANUEL PINHEIRO CPF - 004.612.296 - 68, tendo como requerente e responsável do processo de intervenção ambiental, S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01.**

“Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

*“Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental S.A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01 segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo requerido, contempla uma **média de 6,26 unidades de árvores por hectare.***

No procedimento simplificado o proprietário não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente DAE nº 1401284443990 \$ 946,94.

Taxa Florestal Lenha DAE nº 2901284446733 \$ 2.044,98.

Taxa Florestal Madeira DAE nº 2901284449210 \$ 188,38.

4. CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para corte e o aproveitamento de **400 árvores isoladas (simplificado) em 63,9177 hectares**, conforme requerimento petitionado, na propriedade **Fazenda Reserva - matrícula 20.254 com área total de 6.209,1947 hectares localizada no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, de propriedade do ESPÓLIO DE JOSÉ MANUEL PINHEIRO CPF - 004.612.296 - 68, tendo como requerente e responsável do processo de intervenção ambiental, S A USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01. O material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado: Comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento ou incorporação ao solo dos produtos florestais in natura” de acordo com requerimento petitionado.***

Observação: O requerente e responsável pela intervenção ambiental não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 bem como espécies prevista na Lista Nacional Oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção. Portaria IBAMA 443/2014 atualizada pela Portaria MMA nº 148 de 07 de junho 2022. Os estudos apresentados, contagem de árvores planta topográfica referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade de ROGERIO FREITAS BRENTAN Nº MG20231808106.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501284440263 \$ 8.885,10.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima
MASP: 1241652-5.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 07/07/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69226460** e o código CRC **BCACBA2B**.